

LEI COMPLEMENTAR Nº 049, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004.

Altera e acrescenta dispositivos ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e Eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais – PCCV, instituídos pela Lei Complementar nº 047 de 14 de abril de 2004s, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I – O anexo III do PCCV, que estabelece a Relação Geral de Cargos de Provimentos Efetivo, passa a vigorar a seguinte alteração:

Cargo	Cód do Cargo	Venc. (Em Reais)	Cód do Venc.	Classe	Escolaridade Mínima Exigida	Nível de Capacitação	Carga Horária Semanal
Fiscal de Obras e Postrura	FIOP	575,96	P86/1º	F	Ensino Médio	3	40 horas

II – O anexo V do PCCV, que estabelece a Relação de Cargos de Provimento Efetivo por Unidade de Lotação, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Cargo	Cód. Do Cargo	Venc.em Reais	Cód. Do Venc.	Classe	Total de Vagas	Vagas Ocupadas	Vagas Concurso	Escolaridade Mínima Exigida	Nível de Capacitação	Carga Horária Semanal	Lotação
Fiscal de Obras e Postura	FIOP	575,96	P86/1º	F	12	02	10	Ensino Médio	3	40 horas	Secret. De Obras e Serv.Públicos

III – O anexo VI do PCCV, que estabelece a Tabela de Correlação de Cargos de Provimento Efetivo por Unidade de Lotação, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Cargo Anterior	Números de Ocupantes			Venc. Em Reais	Cargo Atual	Cód. Do Venc.	Venc. Em Reais	Nº de Vagas	Cód. Do Cargo	Escolaridade Mínima Exigida	Carga Horária Semanal	Lotação
Fiscal de Obras e postura	Efet 02	Estav -	Cont -	428,57	Fiscal de Obras e Posturas	P86/1º	575,96	12	FIOP	Ensino Médio	40 horas	Secretaria de Obras e Serv. Públicos

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
Em 21 de dezembro de 2004

VALDIR PIMENTA RAMOS
Prefeito Municipal